



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

#### Termo de Referência nº 029/2026

**Ente/Órgão:** Secretaria de Obras e Urbanismo e Secretaria de Administração e Finanças.

### 2 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido, novo, zero hora, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Salto Veloso, visando à execução de serviços de compactação de solo, manutenção e recuperação de estradas vicinais, preparação de base e sub-base para pavimentação, bem como apoio às obras de infraestrutura urbana e rural.

O equipamento deverá ser fornecido completo, em perfeitas condições de funcionamento, contendo todos os acessórios, componentes e itens de segurança exigidos pelas normas técnicas e legislação vigente, incluindo garantia de fábrica, assistência técnica e entrega técnica operacional.

#### 2.1 Classificações:

##### a) Natureza do objeto

- Aquisição de bens
- Prestação de serviços
- Contratação mista (bens + serviços)

##### b) Tipo do objeto

- Comum (possui especificações técnicas objetivas e padronizadas)
- Especial (exige solução técnica específica ou projeto detalhado)

##### c) Forma de execução contratual

- Execução contínua (prestação regular ao longo do tempo)
- Execução por escopo (se encerra com a entrega do objeto ou serviço)

#### 2.2 Quantitativos estimados:

Item	Descrição	Und.	Qtde.
1	Rolo compactador vibratório novo, autopropelido, ano de fabricação/modelo 2026/2026 ou mais recente, com certificação Tier III ou equivalente, motor a diesel turbo de 4 cilindros, potência mínima de 110 hp, capô basculante com amortecedor, cabine	Und.	1



<p>fechada original de fábrica com estrutura protetora contra acidentes de capotagem (ROPS) e estrutura protetora contra queda de objetos (FOPS), com insulfilme nos vidros laterais e traseiros, conforme leis vigentes, ar-condicionado original de fábrica, cinto de segurança, limpadores de para-brisa dianteiro e traseiro, lavador de para-brisas, faróis dianteiros e traseiros, direção hidrostática, assento com suspensão ajustável, extintor de incêndio, sinal sonoro de marcha a ré, buzina, giroflex, horímetro, rodas traseiras com dimensão mínima de 26 polegadas, equipadas com pneus de, no mínimo, 10 lonas, na dianteira tambor cilíndrico liso de chapa, com espessura mínima da parede do tambor de 32 mm, com, no mínimo, dois modos de operação, duas frequências de 31 Hz e 34 Hz e duas amplitudes de vibração de 0,8 mm e 1,8 mm, sendo que o modo em alta deve atingir, no mínimo, 33.000 kg, peso operacional mínimo de 12.000 kg, equipado com pé de carneiro removível, manual do equipamento e catálogo de peças em português, e demais equipamentos exigidos pela legislação brasileira de trânsito em vigor, rádio com entrada USB e conexão Bluetooth com alto-falantes, telemetria com software instalado e licença de uso gratuita pelo período de 24 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas. Responsabilidade do vencedor da licitação, sem custo para o contratante: as 3 primeiras revisões preventivas, conforme plano de manutenções previsto no manual do fabricante, incluindo mão de obra, troca de óleos, filtros, lubrificantes e demais itens que se fizerem necessários nas revisões; as empresas que não tiverem assistência autorizada no município de Salto Veloso/SC deverão providenciar as revisões preventivas sem custo de deslocamento para o Município até completar as 3 revisões, ou seja, deverão enviar profissionais ao município para atender ao exigido, sem prejuízo da garantia, ou providenciar a remoção do veículo até a assistência técnica autorizada de sua livre escolha, sem custo ao município, não devendo exceder o raio de 150 km para as revisões já mencionadas. A vencedora deverá fornecer treinamento gratuito aos servidores designados pelo Município, com duração de 8 (oito) horas. Esse treinamento deverá ser ministrado em até 7 dias após a entrega do objeto.</p>		
---	--	--

### **2.3 Prazo contratual e possibilidade de prorrogação:**

#### **a) Prazo contratual previsto:**

O contrato terá vigência de 12 meses, com início estimado em junho/2026.

#### **b) Previsão de prorrogação contratual:**

(x) Não aplicável (execução por escopo)

( ) Sim, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por interesse da Administração e desde que mantida a vantajosidade.

Previsão de prorrogação por até \_\_\_\_\_ meses/anos.



### **3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 029/2026, elaborado pela unidade requisitante e devidamente aprovado.

### **4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido, novo, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Salto Veloso, visando a execução de serviços de compactação em obras de infraestrutura urbana e rural.

O equipamento será utilizado em serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais, compactação de solo, sub-base e base para pavimentação, além de apoio às obras de pavimentação asfáltica e melhorias nas vias públicas municipais.

A contratação compreenderá o fornecimento integral do equipamento, incluindo todos os componentes, acessórios e itens necessários para seu pleno funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

A solução deverá contemplar equipamento novo, sem uso anterior, com tecnologia atualizada, alto desempenho operacional, eficiência energética e atendimento às normas vigentes de segurança do trabalho e proteção ambiental.

O rolo compactador deverá possuir, no mínimo:

- sistema vibratório de compactação;
- motor diesel com potência compatível com os serviços executados pelo município;
- cabine fechada original de fábrica;
- sistema de iluminação e sinalização;
- assento ergonômico;
- painel completo de monitoramento operacional;
- alarmes de segurança;
- itens obrigatórios de segurança conforme normas técnicas vigentes.

A aquisição será realizada em fornecimento único, com entrega técnica do equipamento ao município, incluindo:

- manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- catálogo de peças;
- treinamento operacional básico aos servidores designados;
- garantia mínima de fábrica;
- assistência técnica autorizada;



- entrega técnica com demonstração do funcionamento do equipamento.

A solução contempla ainda a necessidade de suporte técnico e disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional, visando garantir a continuidade operacional do equipamento e reduzir eventuais períodos de inatividade.

Com a implementação da solução, espera-se proporcionar maior eficiência na execução dos serviços públicos, redução de custos com locações e terceirizações, melhoria na qualidade das obras de infraestrutura e maior agilidade no atendimento das demandas da população urbana e rural do município.

## **5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Salto Veloso, garantindo eficiência, segurança, durabilidade e qualidade na execução dos serviços de compactação realizados pelo município.

O objeto da contratação consiste na aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido, novo, sem uso anterior, ano/modelo vigente ou superior, destinado à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural.

O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

### **Requisitos mínimos de desempenho e qualidade**

- equipamento novo, zero hora, sem utilização anterior;
- fabricação em conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes;
- motor diesel turbo de potência compatível com os serviços executados pelo município;
- sistema vibratório de compactação de alto desempenho;
- Peso operacional KG – 12 TONELADAS;
- transmissão adequada para operação em terrenos urbanos e rurais;
- capacidade operacional compatível com serviços de compactação de solo, brita, base e pavimentação;
- baixo consumo de combustível e eficiência operacional;
- componentes hidráulicos e mecânicos de elevada durabilidade;
- facilidade de manutenção preventiva e corretiva.

### **Requisitos de segurança**

O equipamento deverá possuir todos os dispositivos de segurança exigidos pelas normas vigentes, incluindo:



- cabine fechada original;
- cinto de segurança;
- sistema de iluminação completo;
- alarme sonoro de marcha à ré;
- freio de serviço e estacionamento;
- sistema de desligamento de emergência;
- painel de instrumentos com indicadores e alertas operacionais;
- proteção das partes móveis e componentes mecânicos;
- assento ergonômico com regulagens;
- itens obrigatórios conforme normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

#### **Requisitos ambientais**

- motor com controle de emissão de poluentes, atendendo às normas ambientais vigentes;
- baixo nível de emissão sonora e de fumaça;
- utilização de componentes e fluidos compatíveis com as exigências ambientais aplicáveis.

#### **Garantia e assistência técnica**

- garantia mínima de fábrica de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contada a partir da entrega técnica;
- assistência técnica autorizada no território nacional;
- fornecimento de peças de reposição e suporte técnico;
- entrega de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa.

#### **Entrega técnica e treinamento**

A contratada deverá realizar:

- entrega técnica do equipamento;
- demonstração completa de funcionamento;
- treinamento operacional básico aos servidores designados pelo município;
- orientações sobre manutenção preventiva e cuidados operacionais.

#### **Critérios mínimos de aceitação**

O equipamento será recebido somente após:

- verificação do atendimento integral às especificações técnicas;
- realização de inspeção e testes de funcionamento;
- conferência dos itens de segurança;
- entrega da documentação técnica, garantia e manuais;
- comprovação de que o equipamento está em perfeitas condições de uso.

#### **Obrigações da contratada**

São obrigações da contratada:

- fornecer equipamento novo e em perfeitas condições de funcionamento;



- responsabilizar-se pelo transporte e entrega do equipamento;
- substituir, às suas expensas, eventuais itens com defeitos ou incompatibilidades;
- prestar suporte técnico durante o período de garantia;
- cumprir todas as exigências técnicas e legais aplicáveis ao objeto contratado.

Garantia contratual (caução):

( ) Será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021

Percentual: \_\_\_\_\_% do valor do contrato

Justificativa técnica para exigência:

(x) Não será exigida garantia contratual

## 6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento único de 01 (um) rolo compactador vibratório autopropelido, novo, zero hora, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, destinado à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Salto Veloso.

Após a assinatura do contrato e emissão da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega do equipamento no prazo máximo a ser definido no edital e contrato, em local indicado pela Administração Municipal.

A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

### a) Entrega do equipamento

A contratada deverá fornecer o equipamento completo, novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios, componentes, dispositivos de segurança e itens obrigatórios exigidos pelas normas vigentes.

O equipamento deverá ser entregue juntamente com:

- manual de operação e manutenção em língua portuguesa;
- catálogo de peças;
- certificado de garantia;
- nota fiscal;
- documentos técnicos do fabricante;
- comprovantes e certificações exigidas nas especificações técnicas.

### b) Transporte e descarregamento

O transporte, frete, seguro, descarregamento e demais despesas necessárias para entrega do equipamento serão de inteira responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para o Município.



#### **c) Entrega técnica**

No ato da entrega, a contratada deverá realizar entrega técnica do equipamento, contemplando:

- demonstração prática de funcionamento;
- orientações operacionais básicas;
- informações sobre manutenção preventiva;
- esclarecimentos sobre utilização correta e segura do equipamento.

#### **d) Treinamento operacional**

A contratada deverá disponibilizar treinamento básico aos servidores indicados pela Administração, visando garantir o correto uso, conservação e operação segura do equipamento.

#### **e) Recebimento provisório**

O recebimento provisório será realizado no momento da entrega pelo fiscal do contrato, mediante conferência inicial da quantidade, integridade física e documentação apresentada.

#### **f) Recebimento definitivo**

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação detalhada das especificações técnicas, funcionamento adequado do equipamento, testes operacionais e confirmação do atendimento integral às exigências do Termo de Referência.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá realizar a substituição ou correção necessária no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus ao Município.

#### **g) Garantia e assistência técnica**

Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela assistência técnica do equipamento, incluindo reparos e substituição de peças defeituosas decorrentes de falhas de fabricação, sem custos adicionais para a Administração.

#### **h) Fiscalização da execução**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que será responsável por:

- acompanhar a entrega do equipamento;
- verificar o cumprimento das especificações técnicas;
- registrar ocorrências e irregularidades;
- atestar o recebimento do objeto;
- validar os documentos necessários para pagamento.

Todas as comunicações entre a Administração e a contratada poderão ocorrer por meio eletrônico, desde que devidamente registradas nos autos do processo.



## 7 GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão do contrato será realizada por servidores designados formalmente, que exercerão as funções de fiscalização e gestão, conforme as competências previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2 O(a) servidor(a) Bruno de Cézaro, Auxiliar Administrativo, atuará como fiscal do contrato será responsável por acompanhar a execução contratual, registrar ocorrências relevantes, verificar a conformidade dos serviços ou bens entregues e validar os documentos exigidos para fins de pagamento.

7.3 O(a) gestor(a) do contrato, Enilson Camilo Donadel, Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo, consolidará as informações da fiscalização, manterá o contato com a contratada e adotará as providências necessárias em caso de descumprimento, inclusive comunicando à autoridade superior quando necessário.

7.4 As comunicações entre a Administração e a contratada poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que permitam comprovar o envio e o recebimento da mensagem, e sejam arquivadas nos autos da contratação.

7.5 Caso o objeto exija controle técnico mais detalhado, poderão ser exigidos relatórios periódicos, formulários de vistoria, registros fotográficos ou outro meio definido pela área requisitante.

## 8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão realizados conforme as medições ou comprovações da execução do objeto, observando o que estiver estipulado no contrato, no edital e na nota de empenho.

8.2 A medição ou verificação do cumprimento das obrigações será feita pelo fiscal do contrato, com base em documentos como relatórios, notas fiscais, laudos, protocolos de entrega ou registros equivalentes.

8.3 O pagamento dependerá da verificação da conformidade do objeto com os requisitos contratuais e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista exigida em lei.

8.4 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contratada deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Salto Veloso (82.827.353/0001-24), acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.5 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal válida, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, salvo disposição diversa prevista no edital ou contrato.

8.5.1 O pagamento poderá ser ajustado proporcionalmente à quantidade efetivamente executada, quando o contrato for por fornecimento parcelado ou serviço por demanda.

8.6 O recebimento do objeto será dividido em duas etapas: provisória e definitiva.



8.7 O **recebimento provisório** será realizado pelo fiscal do contrato no momento da entrega do bem ou da conclusão do serviço, mediante verificação inicial da quantidade e das condições aparentes, com registro formal da entrega.

8.8 O **recebimento definitivo** será realizado após a conferência detalhada da conformidade do objeto com as especificações técnicas e contratuais, e após decorrido o prazo de verificação técnica, quando aplicável.

8.9 Caso o objeto exija instalação, testes, funcionamento adequado ou observação de desempenho (como equipamentos, sistemas ou obras), o recebimento definitivo ficará condicionado à conclusão satisfatória dessas etapas.

## 9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 9.1 Procedimento:

- Pregão eletrônico
- Concorrência eletrônica
- Inexigibilidade de licitação (com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021)
- Dispensa de licitação (com base no art. 75, \_\_\_ da Lei nº 14.133/2021)

Em caso de dispensa de licitação:

- Haverá disputa entre os interessados (com seleção da proposta mais vantajosa)
- Não haverá disputa formal

**Justificativa para a não realização de disputa (se aplicável):**

### 9.2 Critério de julgamento:

- Menor preço (global ou por item)
- Maior desconto sobre tabela oficial ou referência
- Técnica e preço
- Maior lance (nos casos de leilão ou concessão)
- Outro:

### 9.3 Requisitos de habilitação técnica:

- Não se exigirá comprovação técnica específica, além da regularidade jurídica e fiscal padrão
- Será exigido **atestado de capacidade técnica** que comprove a execução de objeto similar ao da contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Será exigida a apresentação de **profissional tecnicamente habilitado**, com registro no conselho de classe competente, vinculado à empresa licitante, e com **comprovação de responsabilidade técnica em serviço ou obra semelhante**.
- Será exigida a **demonstração de estrutura física, pessoal técnico disponível ou equipamentos adequados** à execução do objeto, quando isso for essencial para garantir a entrega.
- Outro:



**Justificativa (se houver exigência técnica):**

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de garantir a adequada execução contratual, poderá ser exigida da licitante a comprovação de capacidade técnica compatível com o fornecimento do equipamento, visando assegurar que a empresa possua condições operacionais, comerciais e técnicas para entrega do objeto em conformidade com as especificações exigidas.

A exigência de documentação técnica e eventual apresentação de atestado de capacidade técnica justifica-se pela relevância operacional do equipamento para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Salto Veloso, sendo fundamental garantir a aquisição de equipamento de qualidade, com procedência, garantia e assistência técnica adequada.

A medida busca reduzir riscos de fornecimento inadequado, atrasos na entrega, falhas operacionais e problemas relacionados à manutenção e suporte técnico, assegurando maior segurança à Administração Pública e melhor atendimento ao interesse público.

Além disso, a exigência visa garantir que a empresa contratada possua estrutura mínima para prestação de assistência técnica, fornecimento de peças de reposição e suporte durante o período de garantia do equipamento.

**9.4 Requisitos de habilitação econômico-financeira:**

(x) Não será exigida comprovação econômico-financeira além da certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

( ) Será exigida a apresentação de **balanço patrimonial** e demais documentos para demonstrar **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação**, conforme §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

( ) Serão exigidos **índices econômico-financeiros mínimos**, como liquidez corrente e solvência geral, para comprovação da capacidade financeira da licitante.

( ) Outro:

**Justificativa (se houver exigência):**

**10 ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Item	Descritivo	Und	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Rolo compactador vibratório novo, autopropelido, ano de fabricação/modelo 2026/2026 ou mais recente, com certificação Tier III ou equivalente, motor a diesel turbo de 4 cilindros, potência mínima de 110 hp, capô basculante com amortecedor, cabine fechada original de fábrica com estrutura protetora contra acidentes de capotagem (ROPS) e estrutura protetora contra queda de objetos (FOPS), com insulfilm nos vidros laterais e	Und.	1	574.900,00	574.900,00



traseiros, conforme leis vigentes, ar-condicionado original de fábrica, cinto de segurança, limpadores de para-brisa dianteiro e traseiro, lavador de para-brisas, faróis dianteiros e traseiros, direção hidrostática, assento com suspensão ajustável, extintor de incêndio, sinal sonoro de marcha a ré, buzina, giroflex, horímetro, rodas traseiras com dimensão mínima de 26 polegadas, equipadas com pneus de, no mínimo, 10 lonas, na dianteira tambor cilíndrico liso de chapa, com espessura mínima da parede do tambor de 32 mm, com, no mínimo, dois modos de operação, duas frequências de 31 Hz e 34 Hz e duas amplitudes de vibração de 0,8 mm e 1,8 mm, sendo que o modo em alta deve atingir, no mínimo, 33.000 kg, peso operacional mínimo de 12.000 kg, equipado com pé de carneiro removível, manual do equipamento e catálogo de peças em português, e demais equipamentos exigidos pela legislação brasileira de trânsito em vigor, rádio com entrada USB e conexão Bluetooth com alto-falantes, telemetria com software instalado e licença de uso gratuita pelo período de 24 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas. Responsabilidade do vencedor da licitação, sem custo para o contratante: as 3 primeiras revisões preventivas, conforme plano de manutenções previsto no manual do fabricante, incluindo mão de obra, troca de óleos, filtros, lubrificantes e demais itens que se fizerem necessários nas revisões; as empresas que não tiverem assistência autorizada no município de Salto Veloso/SC deverão providenciar as revisões preventivas sem custo de deslocamento para o Município até completar as 3 revisões, ou seja, deverão enviar profissionais ao município para atender ao exigido, sem prejuízo da garantia, ou providenciar a remoção do veículo até a assistência técnica autorizada de sua livre escolha, sem custo ao município, não devendo exceder o raio de 150 km para as revisões já mencionadas. A vencedora deverá fornecer treinamento gratuito aos servidores designados pelo Município, com duração de 8 (oito) horas. Esse treinamento deverá ser ministrado em até 7 dias após a entrega do objeto.

Os valores indicados estão em conformidade com a pesquisa de preços realizada com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que fundamenta esta contratação.



## 11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

02 Chefia do Executivo  
007 Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo  
1015 Aquisição de Máquinas e Veículos – Transp.  
4490 Aplicações diretas  
1164 Transferências de convênios (Estado) **e/ou**  
1100 Recursos não vinculados de impostos

Salto Veloso, 3 de junho de 2026.

---

**JEAN CARLOS FREITAS**

Secretário de Administração e Finanças

---

**ENILSON CAMILO DONADEL**

Secretário de Obras e Urbanismo